



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.14/2024 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 26 de junho de 2024 -----

----- PRESENCAS: DADA A URGÊNCIA DESTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, O ORGÃO EXECUTIVO FOI CONVOCADO VIA EMAIL E POSTERIORMENTE POR PROTOCOLO, TENDO COMPARECIDO À PRESENTE REUNIÃO:-----

----- **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires;-----

----- **Vice-Presidente:** Paulo César Laranjeira Luís;-----

----- **Vereadores:** Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, Bruno Manuel Dias Fernandes José António Martins Domingos em substituição de Rosa Maria Farinha Martins, por se encontrar em serviço externo.-----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 12h00m.-----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

----- **PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Concurso Público de empreitada para a reabilitação de Escola Básica e secundária de Vila de Rei" Proc.2024/300.10.001/23 - para deliberação;**-----

----- **PONTO 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Abertura de**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

**Procedimento Concursal Comum para a constituição de relação Jurídica de emprego público, para preenchimento de dois postos de trabalho, na área de Engenharia Civil e Engenharia do Ambiente"**  
**Proc. 2024/250.10.101/8 - para deliberação;** -----

----- **DELIBERAÇÕES TOMADAS** -----

----- **PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Concurso Público de empreitada para a reabilitação de Escola Básica e secundária de Vila de Rei"**  
**Proc.2024/300.10.001/23 - para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **"Proposta do Gabinete da Presidência.** -----

----- **Concurso público de empreitada para Reabilitação e Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei** -----

----- Tendo em conta a aprovação da candidatura ao PRR no âmbito do Aviso 01/C06-i09.02/2023 :: Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário (com o número de projeto 8750) a qual prevê a reabilitação e requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei, que visa essencialmente obras de conservação no edificado da escola construído em 1990, com o objetivo de obtenção de uma eficiência energética em todo o edifício, gerando poupança de energia, pois os equipamentos de aquecimento que se encontram ainda a funcionar já se encontram bastante degradados e em fim de vida consumindo energias fósseis de valores consideráveis. Para além das obras de conservação e modernização que se pretendem levar a efeito, nomeadamente ao nível da alteração das caixilharias de vãos, com eficiência energética de classe A, revestimento das paredes com uma solução que incorpora a cortiça projetada e que servirá de isolamento sustentável e "amiga" do ambiente, substituição da caldeira de aquecimento existente por um sistema equivalente mais eficiente, com a acoplação de termoacumuladores tanto na cozinha como nos balneários juntamente com painéis



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

solares de aquecimento para as AQS e a colocação de painéis fotovoltaicos de produção de energia, visto que o edifício funciona no período solar, os mesmos servirão para autoconsumo, pretendendo-se também modernizar a escola a nível de rede estruturada (informática) e soluções digitais de apoio à aprendizagem e ao ensino. -----

----- Considerando o anteriormente referido e dado que financeiramente estão reunidas as condições para se avançar com a empreitada, considerando o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação proponho a aprovação do projeto, do caderno de encargos, do programa de concurso e respetivo anúncio conforme estipulado nas alíneas b) do artigo 19.º, o n.º 1 do artigo 36.º e a alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP (Código da Contratação Pública aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual). -----

----- Considerando a necessidade imperiosa de assegurar o cumprimento dos prazos não só relativamente à empreitada mas também em termos de execução da candidatura a fundos europeus, e que atendendo às características da obra e a presença/intervenção de várias entidades/empreiteiros em obra pode criar constrangimentos quer de execução quer do cumprimento dos referidos prazos e/ou ainda dificuldades de, em caso de necessidade futura, proceder ao acionamento de garantias/responsabilização por eventuais falhas, proponho também que a empreitada não seja adjudicada por lotes ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP. -----

----- Atendendo a que o valor estimado da empreitada ascende a € 2.291.135,23 (dois milhões duzentos e noventa e um mil cento e trinta e cinco euros vinte e três cêntimos), mais se propõe a abertura de procedimento de Concurso Público com vista à adjudicação da empreitada sendo este o respetivo preço base para este procedimento e o prazo de execução de 12 meses e o critério de adjudicação o do mais baixo preço. -----

----- O júri deve ser designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá propõe-se que seja



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

constituído pelos seguintes membros: -----

----- - Presidente: Paula Cristina Crisostomo (Chefe de Divisão); -----

----- - 1.º Vogal: Diogo Nunes (Coord. 3.º Grau); -----

----- - 2.º Vogal: Maria Manuela Brito (Téc. Superior Direito); -----

----- - 1.º Suplente: João Alves (Téc. Superior Direito); -----

----- - 2.º Suplente: Bruno Tereso (Téc. Superior Eng.º Téc. Civil); -----

----- Ainda ao abrigo do estipulado no n.º 1 do artigo 290.º -A do CCP, o contraente público deve designar um gestor de contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

Desta forma proponho a designação de Ana Paula Aguiar, funcionária do Município de Vila de Rei, como gestora do Contrato. -----

----- À consideração do executivo." -----

----- Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a abertura de procedimento de Concurso Público com vista à adjudicação da empreitada, "**Reabilitação e Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei**", pelo valor de €2.291.135,23 (dois milhões duzentos e noventa e um mil cento e trinta e cinco euros vinte e três cêntimos), aprovou ainda, o caderno de encargos, o programa de concurso, o anúncio e o respetivo projeto, bem como, o prazo de execução de 12 meses. Mais aprovou por unanimidade, designar o júri e a gestora de contrato, conforme informação supratranscrita. -----

----- **PONTO 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Abertura de Procedimento Concursal Comum para a constituição de relação Jurídica de emprego público, para preenchimento de dois postos de trabalho, na área de Engenharia Civil e Engenharia do Ambiente" Proc. 2024/250.10.101/8 - para deliberação;** -----

----- Após análise da proposta supramencionada, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar abertura de Procedimento Concursal Comum para a constituição de relação Jurídica de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

emprego público, para preenchimento de dois postos de trabalho, na área de Engenharia Civil e Engenharia do Ambiente. -----

----- A presente proposta ficará anexa aos documentos desta reunião. -----

----- **PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12 DE SETEMBRO:**-----

----- Não houve. -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara Extraordinária se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 12.25h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

---

O Presidente da Câmara Municipal,

---

A Secretária,

---